



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
José William Ribeiro de Oliveira
Vice-Prefeito

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito
Maycon Christopher Alvarenga de Souza
Procuradoria Geral
Alberto Fadel Neto

Secretaria Municipal de Comunicação Social
André Cordeiro da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Said Pinto Machado Júnior
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Flávia Garnier Rodrigues
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
João Marcos de Carvalho Ferraz
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação
Adriana Fiuza Motta da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
João Gilberto Lima Rosa
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Rosemere Pereira Escala de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva
Controladoria Geral do Município
Marcos Vinícius Teixeira da Rocha
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Jacieli Marques Junior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Vanderlei Freitas Moreth
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

#repblicado por incorreção
PORTARIA N° 238, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 14/03/2024, o Sr. Vinicius Malafaia Ribeiro, CPF 123.014.707-17, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMED, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

#repblicada por incorreção
PORTARIA N° 367, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 14/03/2024, o Sr. José Ronaldo Tavares Silva, CPF 093.507.434-18, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Apoio Administrativo - SEMDA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO.

INSTRUMENTO : CONTRATO DE RATEIO Nº 056/2024.

PARTES : MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE CIDENNF.

OBJETO : O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL DO CIDENNF.

VALOR : O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO DE RATEIO É DE R\$ 99.741,72 (NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA : 10 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA : 07 DE MAIO DE 2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 009, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder pensão por morte ao dependente **ERODIAS PEREIRA BRAGA**, esposa, beneficiária do ex-servidor inativo ABEL PEREIRA AFONSO, Matrícula nº 365/4, data do óbito: 18/04/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40, §§2º e 7º - Inciso I da CF 1988 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

PROVENTOS:
Salário base: 100% (cem por cento) - (Lei Municipal nº 150/1983) R\$ 1.468,00
Adicional por Tempo de Serviço: 09%(nove por cento) - (Lei Municipal nº 150/1983) R\$ 132,12

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$1.600,12
(Um mil, seiscentos reais e doze centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/04/2024, data do óbito, conforme inciso I do artigo 54 da Lei 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora Presidente do FPMSF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO.

INSTRUMENTO : TERMO DE MÚTUA COLABORAÇÃO.

PARTES : SEI SISTEMA DE ENSINO IBRA LTDA E O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ.

OBJETO : O PRESENTE CONVÊNIO OBJETIVA ESTABELECEER AS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS À VIABILIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL JUNTO À CONCEDENTE DE ESTÁGIO AOS ESTUDANTES MATRICULADOS SEI SISTEMA DE ENSINO IBRA LTDA.

VIGÊNCIA : DURAÇÃO INDETERMINADA.

DATA : 03 DE MAIO .DE 2024.



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 002, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

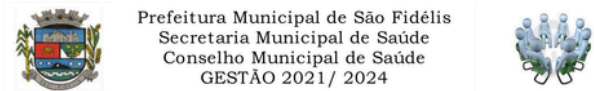
RESOLVE:

Artigo 1º– APROVAR, o Relatório Anual de Gestão do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária do dia 14 de maio de 2024.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 14 de maio de 2024.

Abdallah Mohamad Slaybi Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 003, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PARCELA ÚNICA DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONVÊNIO 003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL, REFERENTE A PORTARIA GMS/MS Nº 769/2023, PARA INCREMENTAÇÃO AO SÉTIMO TERMO ADITIVO.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

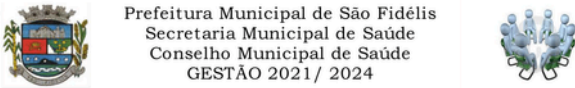
RESOLVE:

Artigo 1º. – APROVAR, de acordo com os termos da ata da Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de maio de 2024, a Prestação de Contas da PARCELA ÚNICA DO AUXÍLIO FINANCEIRO ao Convênio 003/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Fidélis, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação Hospitalar Armando Vidal, referente a Portaria GMS/MS nº 769/2023, para incrementação ao sétimo termo aditivo.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 14 de maio de 2024.

Abdallah Mohamad Slaybi Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 005, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA QUINTA PARCELA DO CONVÊNIO 003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL, REFERENTE AOS RECURSOS RUE.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

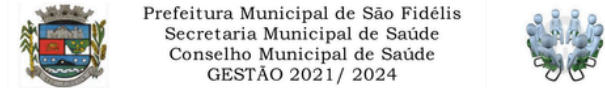
RESOLVE:

Artigo 1º. – APROVAR, de acordo com os termos da ata da Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de maio de 2024, a Prestação de Contas da QUINTA parcela do Convênio 003/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Fidélis, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação Hospitalar Armando Vidal, referente aos recursos RUE.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 14 de maio de 2024.

Abdallah Mohamad Slaybi Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 004, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA PARCELA ÚNICA DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONVÊNIO 003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL, REFERENTE A PORTARIA GMS/MS Nº 769/2023, PARA INCREMENTAÇÃO AO SÉTIMO TERMO ADITIVO.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

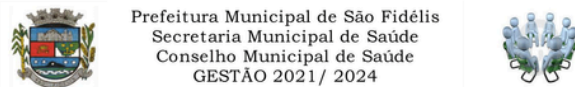
RESOLVE:

Artigo 1º. – APROVAR, de acordo com os termos da ata da Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de maio de 2024, a Prestação de Contas da SALDO REMANESCENTE DA PARCELA ÚNICA DO AUXÍLIO FINANCEIRO ao Convênio 003/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Fidélis, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação Hospitalar Armando Vidal, referente a Portaria GMS/MS nº 769/2023, para incrementação ao sétimo termo aditivo.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 14 de maio de 2024.

Abdallah Mohamad Slaybi Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 006, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA QUARTA PARCELA DO CONVÊNIO 003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL, REFERENTE AOS RECURSOS MAC.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º. – APROVAR, de acordo com os termos da ata da Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de maio de 2024, a Prestação de Contas da QUARTA parcela do Convênio 003/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Fidélis, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação Hospitalar Armando Vidal, referente aos recursos MAC.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 14 de maio de 2024.

Abdallah Mohamad Slaybi Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"CIDADE POEMA"

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 079/23

TERMO ADITIVO Nº. 003 – REPROGRAMAÇÃO DA OBRA

CONTRATADO: EXALAGS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DO CEMITÉRIO E REFORMA DA CAPELA, BEM COMO PAVIMENTAÇÃO ENTRE AMBOS, NA LOCALIDADE DE BARRO BRANCO

VALOR DO ADITIVO: R\$ 40.914,37 (quarenta mil, novecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 02 de maio de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 18 de julho de 2024

Obs.: republicado por incorreção

